



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL:(38)3754-5252 - FAX: (38)3754-5151
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.258/2021

Retifica o Decreto nº. 3.238/2021, que dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Justificativa expedida pela Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., **RETIFICA** o artigo 1º do Decreto nº 3.238/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769/2019, conforme requerimento nº 270/2021, datado de 19 de maio de 2021, a Sra. **MARIA VIEIRA DE ALMEIDA**, portadora do CPF sob o nº 545.450.566-87, esposa dependente de **ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA**, Masp.14003-1, inscrito no CPF sob o nº 177.481.196-00, falecido em 11 de maio de 2021, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 11 de maio de 2021, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 11 de maio de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de julho de 2021.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL